



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE PESSOAL DOCENTE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2020/CPD-UFMG

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.

Aos(Às) Diretores(as) da FALE e do ICA e aos(às) Chefes dos Departamentos:

Departamento de Genética, Ecologia e Evolução - GEE
Departamento de Engenharia de Estruturas - EES
Departamento de Teoria Geral da Música - TGM
Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - ACT
Departamento de Produtos Farmacêuticos - PFA
Departamento de Clínica Patologia e Cirurgia Odontológicas - CPC
Departamento de Cartografia - CRT
Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito - DIT
Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - EMT
Departamento de Fotografia e Cinema - FTC
Departamento de Medicina Preventiva e Social - MPS
Departamento de Demografia - POP
Departamento de Projetos - PRJ
Departamento de Teoria e Gestão da Informação - TGI
Departamento de Organização e Tratamento da Informação - OTI
Departamento de Zootecnia - ZOO
Departamento de Ciências Econômicas - ECN
Departamento de Ciência Política - DCP

Assunto: Prorrogação de validade dos processos seletivos para professor visitante e visitante estrangeiro.

Prezado(a) Chefe/Diretor(a),

com nossos cordiais cumprimentos, complementando o OFÍCIO CIRCULAR No 5/2020/CPD-UFMG, de 21/10/2020, informamos que a prorrogação da validade de processos seletivos de professor visitante e visitante estrangeiro poderá ser feita por no máximo 6 (seis) meses, totalizando um total de 24 meses de vigência dos editais.

Essa delimitação de prazo para a prorrogação da validade dos editais consiste de decisão tomada pela CPPD, em reunião do dia 30/11/2020, que considerou: a legislação vigente sobre processos seletivos para contratação de servidores temporários, notadamente a Instrução Normativa nº 1/2019; e a necessidade de cumprimento, sem maior protelação, do planejamento institucional consubstanciado no Programa Professor Visitante aprovado pelo CEPE em 31/10/2017.

Contando com a compreensão e a costumeira colaboração de V. Sas., colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIANA TORRES DE MIRANDA
Presidente da CPPD



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Torres de Miranda, Presidente da CPPD**, em 02/12/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447586** e o código CRC **D2BC9E2C**.

Referência: Processo nº 23072.244159/2020-48

SEI nº 0447586